



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

Referência: Nº 8500426-97.2017.8.06.0026

Interessada: Ana Cláudia Pereira – Liquidante Extrajudicial

Assunto: Solicitação de informações relativas à existência de bens de propriedade de massa falida.

DESPACHO/OFÍCIO Nº 55/2017 – AUD/CGJCE

Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria Geral da Justiça, através do Ofício nº 0018/2017/LE/ACP, pela Sra. Ana Cláudia Pereira, Liquidante Extrajudicial da FUNDAÇÃO IRMÃO DIAMANTINO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.325.880/0001-31, com o intuito de arrecadar o ativo e apurar o passivo patrimonial da liquidanda. Para tanto, requereu que fossem solicitadas informações relativas à existência de bens de propriedade da liquidanda junto aos Cartórios de Imóveis do Estado do Ceará.

Ressaltamos que a ferramenta eletrônica institucional do Poder Judiciário do Estado do Ceará, destinada à comunicação adequada, segura, célere e não onerosa, entre a Corregedoria-Geral da Justiça e as Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará é o Portal Extrajudicial – PEX e está disponível no Sítio da Corregedoria-Geral da Justiça, instituído pelo Provimento 10/2013 – CGJ/CE, onde estão postados documentos oficiais ou não oficiais, oriundos do Tribunal de Justiça do Ceará, da Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará e de outras unidades jurisdicionais.

Nesse sentido, determinamos a expedição de Ofício Circular às Serventias Extrajudiciais de Registro de Imóveis do Estado do Ceará, para dar conhecimento do pedido inicial e, na sequência que seja informado diretamente à solicitante sobre o cumprimento da medida, no endereço fornecido na inicial: Caixa Postal 38 – Curvelo/MG – CEP 35790-000.

Determinamos, outrossim, que a Diretoria desta Casa Censora se absteinha de juntar aos autos eventuais respostas negativas ou positivas, devolvendo-se, de ofício, o expediente ao remetente para o cumprimento da ordem inicial.

Cópia deste despacho servirá como ofício. A resposta deverá ser encaminhada via malote digital, fazendo referência expressa ao número deste procedimento.

À Diretoria-Geral para providências.

Fortaleza, 06 de março de 2017

Gúcio Carvalho Coelho
Juiz Corregedor Auxiliar